

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.456, DE 8 DE JULHO DE 2021

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 12/05/2021 e 09/06/2021.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

- a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 12/05/2021 e 09/06/2021.
- b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:
- Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.
- Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.
- Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERREIRA TONIETTI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1- Processo: 71000.036124/2021-12

Proponente: Associação Star Clube, Esporte E Lazer

Título: Estrela do Futuro

Registro: 2100390

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 17.292.719/0001-46

Cidade: Franca UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 450.138,94

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 96488-3

Período de Captação até: 09/06/2023

2- Processo: 71000.036986/2021-37

Proponente: Associação Esporte +

Título: Esporte + Vôlei Sentado e Atletismo

Registro: 2100409

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 24.967.940/0001-12

Cidade: Porto Alegre UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 473.849,18

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2806 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 35909-2

Período de Captação até: 09/06/2023

3- Processo: 71000.022167/2021-11

Proponente: Clube dos Tenistas da Bahia

Título: Festival Esportes Salvador

Registro: 2100213

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 23.146.328/0001-16

Cidade: Salvador UF: BA

Valor autorizado para captação: R\$ 810.889,68

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1599 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 77795-1

Período de Captação até: 09/06/2023

4- Processo: 71000.019639/2021-40

Proponente: Clube de Golfe de Brasília

Título: Bella Simões Golfe

Registro: 2100189

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 01.661.693/0001-26

Cidade: Brasília UF: DF

Valor autorizado para captação: R\$ 1.936.792,52

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3129 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32100-1

Período de Captação até: 12/05/2023

5- Processo: 71000.036401/2021-89

Proponente: Estação do Bem

Título: Estação do Bem: formando campeões

Registro: 2100400

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 25.372.117/0001-27

Cidade: Rio Claro UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 716.695,64

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6862 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 21465-5

Período de Captação até: 09/06/2023

6- Processo: 71000.020896/2021-24

Proponente: Pro Esportes Brasil - PEB

Título: Dakar

Registro: 2100199

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 11.346.868/0001-64

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 995.299,92

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3174 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 30627-4

Período de Captação até: 12/05/2023

7- Processo: 71000.036983/2021-01

Proponente: União Recreativa Sacramentana

Título: Escola de Voleibol - Meninas de Ouro

Registro: 2100414

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 23.367.337/0001-37

Cidade: Sacramento UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 970.400,28

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0455 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23386-2

Período de Captação até: 09/06/2023

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.033469/2021-14

No Diário Oficial da União nº 113, de 18 de junho de 2021, na Seção 1, página 13 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.451/2021, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1932 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 6545-5, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1526 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 29061-0.

Processo Nº 71000.035720/2021-77

No Diário Oficial da União nº 123, de 2 de julho de 2021, na Seção 1, página 11 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.455/2021, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1094 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33149-X, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 54773-5.

Processo Nº 58000.011192/2016-35

No Diário Oficial da União nº 231, de 3 de dezembro de 2018, na Seção 1, página 85 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.240/2018, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3160 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 34370-6, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3160 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 36487-8.

Processo Nº 71000.055935/2020-23

No Diário Oficial da União nº 237, de 11 de dezembro de 2020, na Seção 1, página 11 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.409/2020, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0352 nº DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 13234-9, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0352 nº DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 132349-0.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.562/2021

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que a Presidência da CTNBio, ad referendum da Comissão, apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01245.009728/2021-20

Requerente: IQVIA RDS Brasil Ltda.

CQB: 528/20

Assunto: Solicitação de parecer para projeto de pesquisa.

Extrato Prévio: 7766/2021, publicado no Diário Oficial da União

Decisão: DEFERIDO AD REFERENDUM

A requerente, por meio de seu representante legal, solicita parecer técnico da CTNBio para o desenvolvimento de "Estudo controlado randomizado de fase III para determinar a segurança, eficácia e imunogenicidade da vacina ChAdOx1 nCoV-19 não replicante". No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, concluiu-se que o presente pedido atende às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALABR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 4.961, DE 2 DE JULHO DE 2021

Indefere pleito de habilitação à fruição dos incentivos de que tratam a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e a Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e tendo em vista os arts. 4º e 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, os arts. 4º e 9º da Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, os arts. 4º, 5º e 9º do Decreto nº 10.356, de 2020, e considerando o que consta no Processo MCTI nº 01250.060042/2019-39, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pleito de habilitação da empresa CYBERCOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ/ME sob o nº 16.542.617/0001-79, referente ao produto "UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE PEQUENA CAPACIDADE, BASEADA EM MICROPROCESSADOR, E MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE".

Art. 2º A Portaria SDIC/ME nº 1.615, de 20 de janeiro de 2020, que concedeu a habilitação provisória torna-se sem efeito, em decorrência do indeferimento do pleito de habilitação definitiva, na forma de seu art. 5º e do § 4º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 3º A empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo, assim como pagar o crédito financeiro resarcido ou utilizado como objeto de compensação de débitos tributários, inclusive os juros e multas, na forma da lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 4.962, DE 2 DE JULHO DE 2021

Indefere pleito de habilitação à fruição dos incentivos de que tratam a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e a Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, e tendo em vista os arts.